



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 02/2026

Nova Bassano - RS, 19 de janeiro de 2026.

Senhor Vereador Presidente.

Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que os cumprimentamos, tecendo votos de elevada estima e consideração, encaminhamos, na forma da legislação vigente, o presente projeto de lei para apreciação e votação pelo Poder Legislativo Municipal.

A proposição ora submetida à Câmara Municipal de Vereadores diz com relação a alterações propostas na Lei Municipal nº 1.209, de 19 de junho de 1998, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer em nome do Município a doação de terreno a empresa Garra Diesel Comercio e Representações de Máquinas LTDA, e dá outras providências.”

Busca-se, através de tais medidas adequar as dimensões e a área do lote doado à referida empresa, bem como, alterar o nome da razão social da empresa beneficiada para ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME, para possibilitar a regularização do imóvel perante a Registro de Imóveis de Nova Bassano.

Tais alterações refletem no efetivo interesse do Município, haja vista que possibilitará a empresa beneficiada com a doação do terreno industrial, efetivar o registro do imóvel em seu nome, e facilitar a realização de futuros investimentos.

Deste modo, remete-se o presente projeto de Lei que:

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209, DE 19 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado, em regime de urgência.

Cordialmente.


ANTONIO TAPPARO
Prefeito Municipal em Exercício

nara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____
Em 02 / 02 / 26

Secretaria



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209,
DE 19 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.209/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos Termos da Lei Municipal nº 1.159/97, de 03 de outubro de 1997 a fazer doação em nome do Município de Nova Bassano/RS, à empresa ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.115.180/0001-60, do ramo de oficinas de consertos de máquinas agrícolas, automóveis, caminhões e comércio de autopeças, de uma Área de 2.128,00 m² (dois mil, cento e vinte e oito metros quadrados), localizada na Área Industrial de propriedade do Município, descrita e caracterizada conforme segue:

*"UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela rodovia ERS 324, faixa de domínio da ERS 324, atingida pela Perimetral Claudino Antônio Dagnese, pela Rua Victório Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de **2.128,00m²**, com frente para a Rua Luiz Dall'Agnol, distante 30,74m da esquina formada com a Rua Victório Humberto Zottis, medindo e confrontando: **ao NORTE**, na extensão de 51,26m, com terreno urbano de Esquadrias Pagnocelli; **ao SUL**, na extensão de 55,34m, com terreno urbano de Zafer Artefatos de Cimento Ltda; **ao LESTE**, na extensão de 40,46m, com a Rua Luiz Dall'Agnol; e **ao OESTE**, na extensão de 39,82m, com os lotes rurais nº 36 e nº 36A, da Linha Benjamin Constant, do Espolio Claudino Moresco."*

Art. 2º. Revoga o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.209, de 19 de junho de 1998.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos
dezenove dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO TAPPARO
Prefeito Municipal em Exercício

MEMORIAL DESCRITIVO

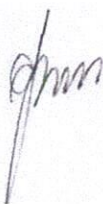
1.0. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - MATRÍCULA 6.155

IMÓVEL – UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela rodovia ERS 324, faixa de domínio da ERS 324, atingida pela Perimetral Claudino Antônio Dagnese, pela Rua Victório Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de **15.078,00m²**, medindo e confrontando: partindo de um ponto localizado no lado par da servidão particular, distante 21,00m, do eixo da Rodovia ERS 324, rumo ao sul, na extensão de 192,41m, sendo na extensão de 30,72m, com a faixa de domínio da Rodovia ERS 324, em parte atingida pela Perimetral Claudino Antonio Dagnese, na extensão de 80,00m, com terras urbanas de sucessores de Luiz Dall'Agnol, e na extensão de 81,69m, em parte com terras urbanas de Metalúrgica Medalfô Ltda, e em parte de Metalúrgica Bassanense Estruturas e Esquadras Metálicas Eireli ME; seguindo então rumo Oes-Sudoeste, na extensão de 47,69m, com terras urbanas do município de Nova Bassano, atingidas pelo prolongamento da Rua Victorio Umberto Zottis, lado dos números pares, após rumo norte, na extensão de 67,34m, a seguir rumo oeste, na extensão de 15,00m, após rumo sul, na extensão de 40,46m, confrontando nestes três últimos segmentos com a Rua Luiz Dall'Agnol; a seguir rumo oeste, na extensão de 55,34m, confrontando com terras urbanas de Zafer Artefatos de Cimento Ltda; após rumo norte, na extensão de 114,25m, com os lotes rurais nº 36 e nº 36A, da Linha Benjamin Constant, do Espolio Claudino Moresco; a seguir, toma rumo Les-Nordeste, na extensão de 119,00m com terreno de Granito Marmore Basalto Pampas Comercio e Industria Ltda, infletindo, após, para Nor-Noroeste, na extensão de 38,15m, confrontando com terreno de Granito Marmore Basalto Pampas Comercio e Industria Ltda e Modesol – Industria de Moveis Sobieski Ltda; e, finalmente, no sentido Oeste-Leste, na extensão de 30,57m de frente à servidão particular, sem benfeitorias.

2.0. DESMEMBRAMENTO (Gara Diesel Com. E Rep. De Máquinas Ltda).

IMÓVEL – UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela rodovia ERS 324, faixa de domínio da ERS 324, atingida pela Perimetral Claudino Antônio Dagnese, pela Rua Victório Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de **2.128,00m²**, com frente para a Rua Luiz Dall'Agnol, distante 30,74m da esquina formada com a Rua Victório Humberto Zottis, medindo e confrontando: **ao NORTE**, na extensão de 51,26m, com terreno urbano de Esquadrias Pagnocelli; **ao SUL**, na extensão de 55,34m, com terreno urbano de Zafer Artefatos de Cimento Ltda; **ao LESTE**, na extensão de 40,46m, com a Rua Luiz Dall'Agnol; e **ao OESTE**, na extensão de 39,82m, com os lotes rurais nº 36 e nº 36A, da Linha Benjamin Constant, do Espolio Claudino Moresco.

Nova Bassano, 24 de novembro de 2025.



Eng. Agrícola Cassiano Benedeti
CREA RS 123648 D

Município de Nova Bassano
CNPJ 87.502.894/0001-04

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.815.180/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALCIMAR ANGELO CONSALTER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARA DIESEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R D	NÚMERO 35	COMPLEMENTO RODOVIA RS 324 KM 17	
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA BASSANO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (054) 2731-593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 07:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LEI MUNICIPAL Nº 1.209/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER EM NOME DO MUNICÍPIO A DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA GARA DIESEL - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos Termos da Lei Municipal nº 1.159/97, de 03 de outubro de 1997 a fazer doação em nome do Município de Nova Bassano/RS., A empresa GARA DIESEL - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME., sob CEC/MF 00.815.180/0001-60, no ramo de oficinas de consertos de máquinas agrícolas, automóveis, caminhões e comércio de auto-peças, de uma área de terras localizada no Loteamento Industrial com 1800,00 m², constituída do Lote nº 02, da quadra C, de propriedade do Município, descrita e caracterizada conforme segue:

" Ao NORTE na extensão de 47,00 confrontando com o lote nº 02 da mesma área; ao SUL na extensão de 47,00 confrontando com o lote nº 03 da mesma área; a LESTE na extensão de 40,00 confrontando com a rua "D" do loteamento; ao OESTE na extensão de 40,00 confrontando com terras de Claudino Moraes.

Art. 2º - A Doação do terreno a empresa Gara Diesel Com. e Rep. de Máq. Ltda - ME, se formalizará provisoriamente, mediante TERMO DE PROMESSA DE DOAÇÃO, na qual constará obrigatoriamente os seguintes encargos a empresa:

I - Prazo máximo de 06 (seis) meses para início da construção; prédio de alvenaria, com área mínima de 80 m² (oitenta metros quadrados), contado a partir da data da assinatura do Termo de Promessa de Doação;

II - Prazo máximo de 01 (um) ano para início das atividades, contado a partir da data da assinatura de Promessa de Doação.

III - Obrigação de manutenção de uma média (mínima) mensal de 08 (oito) empregados a ser apurada semestralmente, nos 05 (cinco) anos seguintes ao término do prazo máximo fixado para o início das atividades industriais produtivas; casos específicos que eventualmente venha a ocorrer serão analisadas e avaliadas pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 19/06/98

Através do mural

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

IV - Imposição a donatária da indisponibilidade do bem doado, num prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do termo de Promessa de Doação, para alienação ou oneração, sob qualquer de suas modalidades, bem como para arrendamento industrial, locação ou qualquer figura jurídica que importe na transferência do bem a terceira pessoa;

V - Impenhorabilidade do bem em quaisquer processos judiciais, no período definido no Inciso anterior;

VI - Obrigação da empresa, enquanto legalmente constituída, manter sua sede jurídica no Município de Nova Bassano/RS.

Art. 3º - Por ocasião da outorga da Escritura Pública de Doação da Área de 1880,00 m² à empresa GARA DIESEL - Com. Rep. de Máq. Ltda - ME., constará da mesma, obrigatoriamente, cláusula de reversão ao patrimônio público municipal do imóvel doado, caso haja descumprimento pela donatária de quaisquer dos encargos estabelecidos nos incisos I a VI do Art. 2º da presente Lei.

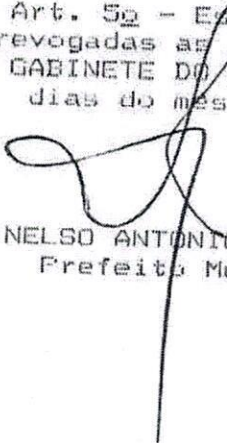
Art. 4º - A Reversão ao patrimônio público Municipal do bem doado, nas hipóteses previstas no Art. 2º e seus incisos, se processará mediante ato registral próprio, logo que informado o registro competente da decisão exarada em Processo Administrativo a ela pertinente.

Art. 5º - Lei específica estabelecerá a destinação do bem doado que venha a ser reintegrado ao Patrimônio Público Municipal na forma do artigo antecedente, e disporá ainda quanto à indenização que não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor real do imóvel à donatária das benfeitorias pela mesma realizadas sobre o referido imóvel.

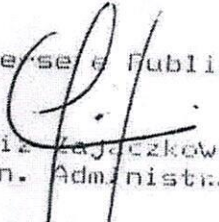
PARAGRAFO UNICO - Na hipótese de reversão ao patrimônio público do bem doado, a avaliação das benfeitorias realizadas, para fins da indenização disposta neste artigo, será procedida por uma comissão especialmente designada para tal fim, pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 6º - As despesas notoriais decorrentes da escritura de doação serão pagas pela Donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezanove dias do mês de junho de 1998.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

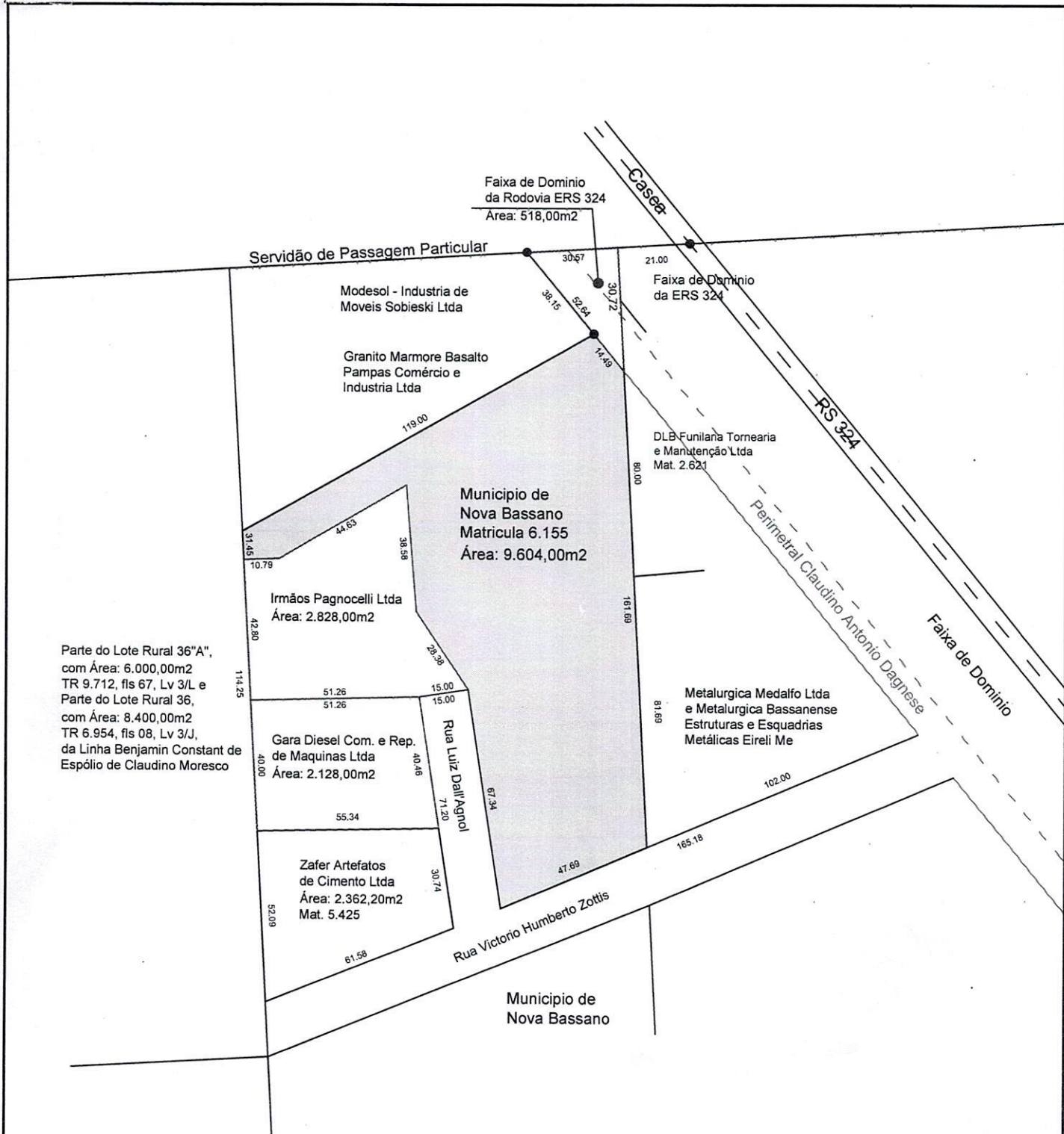

João Luiz Zajaczkowski
Sec. Mun. Administração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ALCIMAR ANGELO CONSALTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DO (sua) JOSE ANTONIO CONSALTER		(sua) ALBINA SILVESTRI CONSALTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1964	IDENTIDADE (número) 1033850338	Depção comercial SSP	UF RS
CPF (número) 505.467.830-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. MÁRIO CINI			NÚMERO 74
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	SANITODISTRITO CENTRO	CEP 95.340-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7901
MUNICÍPIO NOVA BASSANO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA D			NÚMERO 35
COMPLEMENTO RODOVIA RS 324 KM 17	SANITODISTRITO INDUSTRIAL	CEP 95.340-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7901
MUNICÍPIO NOVA BASSANO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4663000 Atividade secundária 4661300 4530704 4520001 4520005 4520002 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATAC. DE PARTES E PEÇAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL COMERCIO ATAC. DE PARTES E PEÇAS PARA MAQUINAS, APARELHOS DE USO AGROPECUARIO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00815180000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) x Alcirnar Angelo Consalter - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x (Assinatura)	PREF. MUN. DE VISTA ALEGRE DO PRATA CONFERE COM O ORIGINAL DATA: 09.09.14 Maria de Fátima Zanin	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO DEFERIDO. CLC - Coordenação de Licenças e Contratos PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. CONFERE COM O ORIGINAL 07/12/13 Melo CLC			
RS1201102915472			



Município de Nova Bassano
Matrícula 5.426
Área: 16.117,13m²



SERVIÇO:	
Levantamento Topográfico	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
Eng. Agrícola Cassiano Benedeti CREA RS 123648	
DATA:	OPERADOR:
Novembro de 2025	

Imagine Comercio e Serviços Ltda	
Rua Gov. Meneghetti, 662 - Vanini/RS - Fone: (54) 981480614	
LOCAL:	FOLHA:
Distrito Industrial	1
MUNICÍPIO:	
Nova Bassano	
ESTADO:	
RS	ESCALA:
	1 : 1.000